



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 06/2021

ERRATA

1 - Considerando o disposto no art. 1º do Edital nº 06/2021, onde se lê, no art. 12 do mesmo Edital, “**declaração ou certificado de conclusão do Ensino Médio**”, leia-se “**declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental**”

2 - Considerando o disposto no art. 11 do Edital nº 06/2021, onde se lê “**a documentação mínima exigida acrescida de outros específicos que comprovem as suas pertinências ao grupo tratado no art. 8º**”, leia-se “**a documentação mínima exigida acrescida de outros específicos, estes definidos pela comissão para o acompanhamento da inserção das vagas reservadas para alunos indígenas e quilombolas no curso Técnico em Mecânica do campus Angra dos Reis, que comprovem as suas pertinências ao grupo tratado no art. 8º**”

3 - Acrescentar no art. 12 do Edital nº 06/2021, após a relação de documentos necessários para efetivação de matrícula, e considerando o disposto no item 2 desta Errata:

a) Se o candidato for **indígena**, deverá apresentar:

a.1) Cópia digital da Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI;

a.2) Cópia digital da Declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada pelo cacique e duas outras lideranças da comunidade Indígena.

b) Se o candidato for **quilombola**, deverá apresentar:

b.1) Cópia digital da Declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade.

b.2) Cópia digital da Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença ou declaração de associação do quilombo indicando que o(a) candidato(a) pertence a comunidade.

4 – No parágrafo único do art. 12 do Edital nº 06/2021, onde se lê “**A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula**”, leia-se “**A falta de qualquer documento exigido, cujos originais deverão ser apresentados quando do retorno às aulas presenciais, implicará perda do direito à matrícula**”.